

EDITAL Nº 004/2023-PPG/PES – PIBIC-Af-IS

PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSAS DO PIBIC-Af-IS/CNPq e PIBIS -FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA-UEM

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação torna público que, no período de **10/07 até às 17h30 do dia 24/07/2023**, receberá inscrições de Planos de Trabalho para seleção do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica nas Ações Afirmativas (**PIBIC-Af-IS do CNPq**) e o Programa de Apoio à Inclusão Social, Pesquisa e Extensão Universitária da Fundação Araucária (**PIBIS – Fundação Araucária**).

1. OBJETIVOS DOS PROGRAMAS

- Ampliar a oportunidade de formação técnico-científica pela concessão de bolsas PIBIC-Af-IS para os alunos do ensino superior, cuja inserção no ambiente acadêmico se deu por uma ação afirmativa no vestibular;
- Incentivar a formação de recursos humanos para a pesquisa e a extensão universitária, direcionadas a temas de interesse social;
- Favorecer o acesso e a integração dos estudantes à cultura acadêmica no ensino superior por meio do sistema de cotas sociais e estimular atividades de pesquisa;
- Proporcionar suporte financeiro a alunos de graduação da UEM cujo ingresso tenha ocorrido pelo sistema de cotas institucionais para alunos oriundos da escola pública, socialmente precarizados, visando minimizar as desigualdades e enfatizar aspectos favoráveis à promoção da igualdade, do bem-estar e do desenvolvimento social, por meio da melhoria da qualidade de vida de todos os cidadãos;
- Proporcionar ao bolsista, orientado por pesquisador qualificado, a aprendizagem de técnicas e métodos científicos, bem como estimular o desenvolvimento do pensar cientificamente e da criatividade decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa.

2. BENEFÍCIOS

- Bolsas do PIBIC-Af-IS/CNPq e PIBIS FA com vigência para 12 (doze) meses;
- Descontos nas mensalidades do Instituto de Línguas (ILG) e do Instituto de Estudos Japoneses (IEJ), conforme Resolução 16/2012-CAD;
- Certificado de participação no programa.

3. REQUISITOS MÍNIMOS PARA O ORIENTADOR

- Ser professor-pesquisador efetivo da Universidade Estadual de Maringá, com titulação de doutor, em regime de trabalho com tempo integral e que tenha expressiva produção científica, tecnológica ou artístico-cultural recente divulgada nos principais veículos de comunicação da área;
- Participar de projeto de pesquisa institucional em andamento ou ser orientador/coordenador de projeto de mestrado e/ou doutorado aprovado pelos respectivos programas de pós-graduação da Instituição;

[Assinatura]



CNPq

FUNDAÇÃO
ARAUCÁRIA

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



UEM

- c) Não estar inadimplente ou impedido de participar dos programas de Iniciação Científica/Tecnológica, Pesquisa, Ensino, Extensão e Pós-Graduação;
- d) Pesquisadores afastados para pós-doutorado e licença sabática poderão orientar projetos PIBIC desde que haja aprovação do departamento, conforme estabelecido nas Resoluções nº 100/2019-CAD (capacitação docente *Stricto Sensu*), 55/2019-CAD (capacitação técnica *Stricto Sensu*) e 103/2016-CAD (licença sabática);
- e) Possuir currículo *Lattes* atualizado junto ao CNPq.

4. REQUISITOS MÍNIMOS PARA COORIENTADOR

- a) Estão habilitados para coorientação pesquisadores de instituição de Ensino Superior com titulação de doutor; professores-pesquisadores temporários (doutores) da UEM; doutores em estágio pós-doutoral na UEM e discentes de doutorado regularmente matriculados em programa de pós-graduação na UEM.

5. COMPROMISSOS DO ORIENTADOR

- a) Escolher e indicar, para bolsista, aluno que tenha ingressado pelo sistema de **cotas sociais** ou **raciais sociais** da UEM (conforme item 7 deste edital) e com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas;
- b) Realizar reuniões regularmente para orientar os bolsistas nas distintas fases do trabalho científico, incluindo a elaboração de relatórios semestral e final e material para apresentação dos resultados finais em eventos científicos;
- c) Acompanhar o(a) bolsista na apresentação dos resultados do projeto, desde o início da sessão de sua apresentação, no Encontro Anual de Iniciação Científica (EAIC) sob pena de ficar impedido de participar de processos de seleção subsequentes, caso não cumpra essa exigência;
- d) Incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva do mesmo;
- e) Comunicar imediata e formalmente à Divisão de Pesquisa eventuais problemas e possíveis alterações relacionados ao desenvolvimento do projeto, ao bolsista ou ao orientador;
- f) Coordenar sessões de apresentações de trabalhos no Encontro Anual de Iniciação Científica (EAIC);
- g) Responsabilizar-se pela identificação visual obrigatória da Fundação Araucária, da Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior ou do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq como financiadores do Programa de Apoio a Inclusão Social – Pesquisa e Extensão Universitária 2023, nas publicações de trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de divulgação.

6. COMPROMISSOS DO COORIENTADOR

- a) Auxiliar nas orientações do programa.

7. REQUISITOS MÍNIMOS PARA O ACADÊMICO

- a) Ser aluno(a) oriundo de escola pública e que tenha ingressado no vestibular UEM pelo sistema de **cotas sociais** Resolução 008/2020-CEP e de cotas **raciais sociais** que trata o Artigo 5º da Resolução 028/2019-CEP e artigo 1º da Resolução nº 016/2021 - CEP*;
- b) **Não estar no último ano** de graduação no ano letivo de 2023;



CNPq

FUNDAÇÃO
ARAUCÁRIA

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



UEM

- c) Não possuir nenhum curso superior concluído;
- d) Não ter mais de três reprovações no ano letivo anterior;
- e) Ser aceito e indicado pelo orientador;
- f) Não possuir grau de parentesco, em linha reta ou colateral até o terceiro grau, com o orientador;
- g) Não estar, sob quaisquer circunstâncias, inadimplente ou impedido de participar dos Programas de Iniciação Científica/Tecnológica, Pesquisa Docente, Extensão e Ensino da UEM;
- h) Manter currículo *Lattes* atualizado junto ao CNPq (inserir ao SGP uma cópia atualizada do currículo *Lattes* do aluno candidato a bolsista, salva em PDF, pelo orientador no momento da submissão do plano de trabalho);
- i) Ser selecionado e classificado dentro do número de bolsas PIBIC-Af-IS e PIBIS concedidas à UEM;
- j) Usufruir apenas desta modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação desta com a de outros programas do CNPq, da Fundação Araucária, da própria instituição ou de quaisquer agências nacionais, estrangeiras ou internacionais de fomento ao ensino e à pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação ou congêneres e bolsas provenientes de contratos de estágio não obrigatório;

*poderão concorrer a este edital os candidatos que ingressaram pelo sistema de cotas raciais que atendam a **Resolução nº 008/2020-CEP de cotas sociais**.

8. COMPROMISSOS DO ACADÊMICO

- a) Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa, inclusive no período de férias letivas;
- b) Executar o plano de trabalho aprovado sob a orientação do pesquisador, com dedicação de 20 (vinte) horas semanais;
- c) Encontrar-se regularmente com o orientador para receber orientação sobre as distintas fases do trabalho científico, incluindo a elaboração de relatórios semestral e final, bem como material para a apresentação dos resultados no Encontro Anual de Iniciação Científica (EAIC);
- d) Apresentar, obrigatoriamente, após seis meses de vigência do Programa, relatório das atividades desenvolvidas no período, de acordo com as normas estabelecidas pelo CABIC, contemplando os resultados já alcançados e permitindo constatar seu desempenho naquele período;
- e) Apresentar **até 30/09/2024**, obrigatoriamente, relatório final de acordo com as normas estabelecidas pelo CABIC, contemplando os resultados alcançados com a execução do plano de atividades;
- f) Apresentar os resultados finais da pesquisa no Encontro Anual de Iniciação Científica (EAIC);
- g) Não exercer qualquer atividade remunerada com ou sem vínculo empregatício;
- h) Fazer referência a sua condição de bolsista do PIBIC-Af-IS/CNPq - PIBIS/FA nas publicações e trabalhos apresentados;
- i) Devolver ao Programa, em valores atualizados, após análise e deliberação do CABIC, qualquer mensalidade recebida indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos neste edital e no regulamento não sejam cumpridos;
- j) Não participar, concomitantemente, em mais de um processo de seleção de projeto de iniciação científica, tecnológica, de ensino ou de extensão, com bolsa. Durante o cadastro do projeto, o orientador deverá anexar uma declaração (**Anexo II**) que ateste a participação do aluno em apenas um processo seletivo;
- k) O aluno que for contemplado com bolsa em projeto de pesquisa deverá acessar com frequência a página www.ppg.uem.br e a caixa de correio eletrônico mantendo sempre



CNPq

FUNDAÇÃO
ARAUCÁRIA

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



UEM

atualizado o e-mail no *Lattes* CNPq e no site do SGP (deve ser o mesmo e-mail informado no *Lattes* e no SGP);

- I) Responsabilizar-se pela identificação visual obrigatória da Fundação Araucária, da Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior ou do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq como financiadores do Programa de Apoio a Inclusão Social – Pesquisa e Extensão Universitária 2023, nas publicações de trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de divulgação.

9. REQUISITOS MÍNIMOS PARA OS PLANOS DE TRABALHO

- a) Poderão ser orientados até 2 (dois) alunos contemplados com bolsas e consequentemente submetidos até 2 (dois) planos de trabalho (um para cada aluno), por pesquisador, de acordo com o **Anexo I** deste Edital (versão 2023/2024), disponível no site www.sgp.uem.br;
- b) Conter a indicação do projeto institucional de pesquisa a que estiver vinculado ou, ser orientador/coordenador de projeto de mestrado e/ou doutorado aprovado pelos respectivos programas de pós-graduação da Instituição;
- c) Os planos de trabalho deverão ter duração de 12 (doze) meses e poderão prever, além do orientador e bolsista, um coorientador.

10. INSCRIÇÕES

10.1. A submissão do Plano de Trabalho deverá seguir a seguinte sistemática:

- a) O orientador submete o plano de trabalho à PPG, exclusivamente por meio do site www.sgp.uem.br, no período de **10/07 até às 17h30 do dia 24/07/2022**.
- b) Ao cadastrar o projeto no SGP, o orientador se compromete a:
 - Cadastrar no SGP, na aba denominada “áreas prioritárias” se o projeto em questão apresenta grau de aderência a uma das áreas Prioritárias do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (estabelecidas na Portaria MCTI nº 5.109, de 16 de agosto de 2021), entre as quais se incluem, diante de sua característica essencial e transversal, projetos de pesquisa básica, humanidades e ciências sociais que contribuam para o desenvolvimento científico e tecnológico. Também deverá ser informado se o projeto apresenta adesão aos Novos Arranjos de Pesquisa e Inovação (NAPIs), ou se aponta proximidade a algum dos ecossistemas de inovação, das áreas prioritárias identificadas pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia (CCT) (<http://www.fappr.pr.gov.br/Pagina/Atos-Notas-e-Comunicados>) e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.

10.2. Concomitante ao preenchimento dos formulários no SGP o orientador deverá:

- a) Anexar, *online*, uma versão do plano de trabalho Individual do PIBIC-Af-IS- CNPq e/ou PIBIS-FA (**Anexo I - Formulário disponível em www.sgp.uem.br**) no formato PDF;
- b) Anexar, *online*, cópias dos *Lattes*, do orientador, aluno e coorientador no formato PDF;
- c) Anexar, *online*, **declaração que ateste que o aluno não está participando, concomitantemente, de mais de um processo seletivo com bolsa (Anexo II)**;
- d) Anexar, *online*, **cópia do Anexo III (plano de trabalho para o bolsista da Fundação Araucária) preenchido e assinado pelo orientador e bolsista (formulário disponível em www.sgp.uem.br), no formato PDF.**

10.3. Serão desclassificadas as solicitações que não estiverem em conformidade com este Edital.

11. PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção dos alunos será realizado pela coordenação do programa, com a utilização dos seguintes critérios:

- Atender ao item 7 deste edital;
- 1/3 das bolsas será destinado a calouros(as) que ingressaram como cotistas no ano de 2023, com melhor pontuação geral no vestibular de ingresso.
- 2/3 das bolsas será destinado aos cotistas das demais séries aos que apresentarem a melhor média no histórico escolar dos anos de estudos;
- Havendo número insuficiente de convocados nos itens A e B, fica a critério da PPG/PES a redistribuição das vagas;
- As bolsas serão distribuídas proporcionalmente à demanda dos centros de lotação dos orientadores;
- Em caso de desistência ou exclusão do(a) estudante contemplado(a), a pedido deste ou por parte do(a) orientador(a) do plano de trabalho, se procederá à convocação **de um projeto** que tenha sido classificado e esteja como suplente, divulgado no edital de resultados, respeitando a ordem de classificação;
- Havendo empate, terá prioridade na classificação o candidato com maior idade.

12. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- A divulgação do resultado do processo de seleção será **a partir do dia 16 de agosto de 2023**, por meio de novo Edital que se encontrará disponível no endereço www.ppg.uem.br.
- Os pedidos de recursos do resultado deverão ser encaminhados à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação. Os recursos terão de ser devidamente justificados, encaminhados **por meio do e-Protocolo, endereçados à UEM/PPG/PES**, no prazo de até 3 dias úteis contados a partir da data de publicação do Resultado do Processo de Seleção, para serem julgados pelo Comitê Assessor de Bolsas de Iniciação Científica que se constitui fórum de julgamento dos recursos.
- O resultado final do processo de seleção está condicionado à divulgação do quantitativo de bolsas pelas agências de fomento (CNPq, Fundação Araucária).

13. COMITÊ ASSESSOR LOCAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

Prof. Dr. Mauro Antonio da Silva Sá Ravagnani – Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação e Presidente do CABIC

Prof. Dr. Marcos Luciano Bruschi – Diretor de Pesquisa, Coordenador do PIBIC e do PIBIC-AF
 Ana Cristina Velasco – Chefe da Divisão de Pesquisa

Centro de Ciências Agrárias

Prof^a. Dr^a. Adriana Gonela
 Prof^a. Dr^a. Cláudia Regina Dias Arieira
 Prof^a. Dr^a. Magali Soares dos Santos Pozza

Centro de Ciências da Saúde

Prof^a. Dr^a. Melyssa Fernanda Norman Negri Grassi
 Prof^a. Dr^a. Sônia Silva Marcon
 Prof^a. Dr^a. Sueli de Oliveira Silva Lautenschlager

Handwritten signatures and initials in blue ink.



CNPq

FUNDAÇÃO
ARAUCÁRIA

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



UEM

Centro de Ciências Exatas

Prof^a. Dr^a. Catarinie Diniz Pereira
Prof. Dr. Ronaldo Celso Viscovini

Centro de Tecnologia

Prof. Dr. Rafael Krummenauer
Prof. Dr. Jeselay Hemetério Cordeiro dos Reis
Prof. Dr. Flávio Clareth Colman

Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes

Prof^a. Dr^a. Renata Marcelle Lara
Prof^a. Dr^a. Terezinha Oliveira
Prof. Dr. João Fábio Bertonha

Centro de Ciências Sociais Aplicadas

Prof^a. Dr^a. Ana Cristina Lima Couto
Prof. Dr. Almir Santos Reis Júnior
Prof. Dr. Marcelo Soncini Rodrigues

Centro de Ciências Biológicas

Prof^a. Dr^a. Alessandra Valéria de Oliveira
Prof^a. Dr^a. Nilza Cristina Buttow
Prof. Dr. Rogério Marchiosi

Representantes Discentes

Thais Rosana Leite da Silva – Pedagogia;
Paula Santana de Oliveira – Ciências Biológicas.

Maringá, 28 de Junho de 2023.


Prof. Dr. Mauro Antonio da Silva Sá Ravagnani
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação


Prof. Dr. Marcos Luciano Bruschi
Diretor de Pesquisa


Ana Cristina Velasco
Chefe da Divisão de Pesquisa Científica